



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Declaração:

Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 17 028, que designa a composição da missão permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas.

### Ministério das Finanças:

#### Declaração:

Aprova a emissão de uma nova chapa de notas de 500\$, a pôr em circulação pelo Banco de Portugal.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 17 042:

Cria, com carácter temporário, a brigada de estudos do porto de Luanda.

#### Portaria n.º 17 043:

Manda publicar, observadas as alterações constantes da presente portaria, no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas, para nas mesmas ter execução, o Decreto n.º 30 679, que promulga o Código da Propriedade Industrial.

#### Portaria n.º 17 044:

Abre créditos na província ultramarina da Guiné destinados a reforçar verbas inscritas na tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela província para o ano de 1958.

### Ministério das Comunicações:

#### Decreto n.º 42 153:

Dá nova redacção ao artigo 50.º do Decreto n.º 36 875 (Regulamento de Admissão e Promoção do Pessoal dos Correios, Telégrafos e Telefones), alterado pelos Decretos n.ºs 37 324 e 40 372.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria-Geral

Segundo comunicação da Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Portaria n.º 17 028, publicada no *Diário do Governo* n.º 30, 1.ª série, de 5 do corrente mês, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a inexactidão seguinte, que assim se rectifica:

No n.º 2), onde se lê:

... e um funcionário do quadro diplomático e consular de qualquer categoria de entre os primeiros ou segundos-secretários de embaixada, cônsul de 1.ª ou 2.ª classe;

deve ler-se:

... e um funcionário do quadro diplomático e consular de qualquer categoria de entre as de primeiro ou segundo-secretário de embaixada, cônsul de 1.ª ou 2.ª classe;

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 14 de Fevereiro de 1959. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral da Fazenda Pública

#### Repartição do Tesouro

Para os fins do disposto no § 3.º do artigo 17.º dos estatutos do Banco de Portugal, aprovados pelo Decreto n.º 19 962, de 29 de Junho de 1931, faz-se público que, por despacho ministerial de 5 do corrente, foi aprovada a emissão de uma nova chapa de notas de 500\$ (chapa 9, effigie D. Francisco de Almeida), a pôr em circulação pelo referido Banco, com as seguintes características:

#### 1) Frente da nota

a) *Impressão calcográfica*. — Esta impressão é constituída pelos seguintes elementos:

Uma moldura rectangular, impressa em castanho-esverdeado, constituída por guiloché e linhas onduladas, tendo no canto superior esquerdo uma faixa verde, com o letreiro «Banco de Portugal», e nos restantes três cantos os algarismos «500».

Na parte central da nota, na mesma cor castanho-esverdeada da moldura, os letreiros «Ch. 9 — Quinhentos escudos — Ouro» e o escudo nacional.

Na parte direita da nota, a effigie de D. Francisco de Almeida, impressa a castanho-escuro. Sobre a effigie, finos traços verticais e, em volta da mesma, finos traços oblíquos, todos impressos na cor castanho-esverdeada da cercadura.

Nos cantos superior direito e inferior esquerdo, a numeração; ao centro, a data da nota e, na parte inferior das palavras «Quinhentos escudos — Ouro», as chancelas do governo e da administração do Banco.

#### b) Fundos:

Os fundos da frente da nota são impressos em *offset*, com registo rigoroso em toda a superfície da nota, utilizando distribuição de cores pelo sistema iris, em faixas paralelas à menor dimensão da nota.